



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici - Bloco 308., Fortaleza/CE, CEP 60440-554  
Telefone: 3366 9519 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

Processo nº 23067.004390/2023-12

### EDITAL Nº 05/2023

## SELEÇÃO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UFC - PET-UFC PET-Engenharia Elétrica/Sobral

A Pró-reitora de Graduação-PROGRAD, da Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa de Educação Tutorial-PET, baseando-se no Regimento do Programa/2013, torna público ao corpo docente do Curso de Engenharia Elétrica do Campus de Sobral, o processo de seleção para **01 (uma)** vaga para **Professor(a) Tutor(a)** do Programa de Educação Tutorial-PET do referido curso.

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever docentes a partir do nível Adjunto-A (artigo 1º da Resolução n.º 05/CEPE, de 24 de julho de 2019), do quadro efetivo da UFC, com dedicação exclusiva (DE);  
1.2 O(a) candidato(a) a tutor(a) deverá ser vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica do Campus de Sobral;

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

2.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o Regimento do PET-UFC:

- Somar esforços para que as atividades do grupo PET-UFC repercutam positivamente no curso;
- Planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e voluntários;
- Coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
- Submeter anualmente a proposta de trabalho do grupo para aprovação pela coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- Submeter, anualmente, o relatório de trabalho do grupo para aprovação da coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- Organizar os dados e as informações sobre atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UFC e a avaliação de consultores e avaliadores;
- Orientar os bolsistas e o grupo em suas atividades, sem prejuízo das atividades no PET-UFC;
- Dedicar carga horária mínima de 8 horas semanais para suas atividades no PET-UFC;
- Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor;
- Controlar a frequência e a participação dos bolsistas e voluntários;
- Fazer referência a sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Efetuar desligamentos e substituições de bolsistas e voluntários quando necessário.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, **no período de 08 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022 (até às 23h59min)**. O candidato deverá criar um processo com o tipo de processo "Graduação: Bolsas de Programas Institucionais (PAIP, PET, PID, PIBID e Residência Pedagógica)" e inserir o formulário "Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET", O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, cuja sigla é CAD\_PRG.

3.2 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deverá anexar ao processo no SEI:

3.2.1 Cópia do diploma de Doutor;

3.2.2 Documento comprobatório de vínculo com a UFC;

3.2.3 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:

- Justificativa
- Objetivos
- Atividades propostas para o grupo PET-Engenharia Elétrica/Sobral
- Estratégias
- Proposta de integração do grupo com a graduação
- Atividades de avaliação das ações do grupo PET

3.2.4 Curriculum Lattes (atualizado até a data de inscrição), **com os respectivos comprovantes de atuação efetiva na graduação, pesquisa e extensão**, conforme artigo 12 da portaria 976/2010, no triênio 2020-2022, incluindo:

- Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA);
- Declaração de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC, emitida pela coordenação do curso.

- c) Declarações de orientação dos Programas PID, PET, PIBID e PAIP, emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- d) Declaração de orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- e) Declaração de orientação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com *Qualis* igual ou superior a B1;
- g) Documento comprobatório de participação em atividades de extensão, emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão ou pela unidade acadêmica;
- h) Documento comprobatório de participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada);
- i) Comprovante de participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Comprovante de participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES;
- j) Autoria de livro (acima de 49 páginas) publicado com conselho editorial;
- k) Capítulo de livro publicado com conselho editorial.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A comissão de seleção será constituída por:

- a) Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (que presidirá a comissão de seleção);
- b) 01 (um) representante docente do Comitê Gestor do PET-UFC;
- c) 01 (um) representante discente do Comitê Gestor do PET-UFC;
- d) O coordenador do Curso, no qual o grupo PET está vinculado ou um membro do colegiado indicado pela Coordenação;
- e) 01 (um) aluno bolsista do grupo PET do respectivo curso, indicado por seus pares;
- f) 01 (um) representante da Coordenadoria de Acompanhamento Discente da PROGRAD, na condição de secretária do processo seletivo.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será simplificado, com ampla divulgação, nos termos deste edital, constando das seguintes etapas:

- 5.1.1 - 1ª Etapa - Avaliação da Ficha de Produção, com atribuição de nota de 00 a 10 pontos, considerando as atividades no triênio 2020-2022, registradas no currículo lattes, com as respectivas comprovações, conforme anexo 1 deste edital;
- 5.1.2 - 2ª Etapa - Apresentação do plano de trabalho (atividade 1) e arguição do plano de trabalho (atividade 2). Serão atribuídas notas de 00 a 10 para cada uma das atividades; A duração da apresentação do plano de trabalho e da arguição será de 40min, dividido em dois tempos de 20min para cada atividade. Esta etapa será realizada de forma online, através da ferramenta Google Meet.
- 5.1.3 - Apenas os(as) candidatos(as) que atenderem ao item 3.2.4 deste edital participarão da 2ª etapa.

#### 6. DO RESULTADO

- 6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três notas previstas nas etapas descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital, com resultado igual ou superior a 7 (sete). Para o cálculo da média, será considerada uma casa decimal.
- 6.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética inferior a 7.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, através do e-mail [cad@prograd.ufc.br](mailto:cad@prograd.ufc.br) em data prevista no cronograma deste Edital.

#### 8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	08/02/2023 a 05/03/2023
Homologação das Inscrições (página da Prograd)	07/03/2023
Recurso (por e-mail, até às 16h, conforme item 7.1 deste edital)	08/03/2023
Resultado das Inscrições Divulgação dos horários das atividades presenciais	09/03/2023
Apresentação do plano de trabalho e arguição de forma online (Google Meet), conforme item 5.1.2 do edital.	15/03/2023
Resultado Parcial (página da Prograd)	16/03/2023
Recurso (por e-mail, até às 16h, conforme item 7.1 deste edital)	17/03/2023
Resultado Final (página da Prograd)	20/03/2023

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;
- 9.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não comprovar as atividades previstas no item 3.2.4 deste edital, e de acordo com o artigo 12 da portaria 976/2010.
- 9.3 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:

a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com *Qualis* na área e afins igual/superior B-1;

b) Maior idade.

9.4 O candidato classificado assinará termo de compromisso;

9.5 O professor tutor do grupo PET com título de doutor receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Caso o professor tenha título de mestre, o valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

9.6 Em caso de aprovação, o professor tutor do grupo PET não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa;

9.7 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme legislação em vigor;

9.8 Os resultados do processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data da sua divulgação;

9.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

9.10 Caso não haja inscrições de candidatos com título de doutor, o presente edital será aditivado para inscrições de docentes com título de mestre;

9.11 Os recursos referentes à homologação das inscrições não darão a(o) candidato(a) o direito de anexar documentos posteriormente à inscrição.

9.12 A CAD não se responsabiliza por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2023.

Profa. Ana Paula de Medeiros Ribeiro  
Pró-Reitora de Graduação

### ANEXO 01 - FICHA DE PRODUÇÃO

Atividades	Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
Ensino (4,0 pontos)	Comprovante de disciplinas ministradas na graduação na UFC.	0,25 (por disciplina)	1,0
	Orientação de bolsistas de Programas Institucionais: Programa de Educação Tutorial da UFC; Programa de Iniciação à Docência (PID), Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIPID); e Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), conforme item 3.2.4 deste edital).	0,25 (por orientação)	2,0
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme item 3.2.4 deste edital.	0,20 (por orientação)	1,0
Pesquisa (3,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Pesquisa – PIBIC, conforme item 3.2.4 deste edital. Coordenação de Projetos do PIBIT, conforme item 3.2.4 deste edital	0,50 (por ano)	1,5
	Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com <i>Qualis</i> igual ou superior a B1; Livro com mais de 49 páginas publicado com conselho editorial; Capítulo de livro publicado com conselho editorial.	0,25 (por artigo; por livro; por capítulo de livro)	1,5
Extensão (2,0 pontos)	Participação em atividades de extensão (declarações emitidas pela PREX ou unidade acadêmica), conforme item 3.2.4 deste edital.	0,50 (por atividade)	1,5
	Oficina e/ou Curso ministrado, devidamente cadastrados na PREX, conforme item 3.2.4 deste edital.	0,25 (por oficina)	0,5
Outros (1,0 ponto)	Participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada), conforme item 3.2.4 deste edital.	0,25 (por ano)	0,5
	Participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES, conforme item 3.2.4 deste edital.	0,25 (por comissão)	0,5
<b>Total de Pontos</b>			<b>10 pontos</b>



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Pró-Reitora de Graduação, em 02/02/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4070915** e o código CRC **3402CB66**.